



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.080/23 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.635/22 de 15 de dezembro de 2022 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada em nível de rubrica as seguintes dotações do orçamento em execução:

06 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULT.DESP.
07 – Ensino Médio e Superior
2.049– ATENDENDO AO ENSINO MEDIO E SUPERIOR
33.90.39 – Outros Serv. de Terc. – P/Jurídica.....(1475).....R\$ 210.000,00
Total.....R\$ 210.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto, pela redução de igual valor da seguinte dotação do orçamento em execução.

05 - SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E SERV.VIARIOS
04 - Departamento de Serviços Viários
1.016 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(3669).....R\$ 210.000,00
Total.....R\$ 210.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA/RS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 14 de fevereiro de 2023.

Luciano Sgorla Ferreira
Secretário Municipal da Administração